



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE VEREADOR MIGUEL RODRIGUES

189,1002-2021

091033

Presidente

PROJETO DE LEI Nº: _____ / 2021.

“INSTITUI O CEMITÉRIO PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO (PET)”

Faço saber que a Câmara Municipal de Belém aprova e eu prefeito deste município sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Instituí o cemitério municipal para animais de estimação.

Parágrafo Único- São animais de estimação aqueles considerados domésticos,

Art. 2º- A Prefeitura Municipal de Belém destinará local específico para que os animais de estimação possam ser enterrados ou cremados.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações a serem consignadas no Orçamento do Município.

Art. 4º- O poder executivo regulará a presente lei, no eu couber, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua publicação.

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário Lameira Bittencourt, aos 10 de fevereiro de 2021.



Vereador Miguel Rodrigues

Vice-Líder do Grupo G-5
(PP, PODEMOS É PROS)



**ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE VEREADOR MIGUEL RODRIGUES**

JUSTIFICATIVA

Os animais de estimação, conhecidos como *pet*, tem recebido grande atenção por parte das legislações nacionais e estadual, os amigos do ser humano, assim chamados, vem recebendo sérias proteções, claro, pois muitas vezes são mais que meros semoventes, são parte emocional da família, por isso, o momento da despedida, da perda desse "ente familiar", as opções de despedida não são muito condizentes com o cuidado que tiveram em vida.

O lixo, muitas vezes se torna uma escolha de destinação inevitável, mas indigna para o papel que tal ser adquiriu no meio familiar, razão pela qual, nada mais justo ao mesmos, retribuir a atenção até o final de sua vida, com a destinação adequada do ser amigo.

Na carreira militar, tais mascotes, recebem até mesmo patente.

Assim, o cemitério/crematório, é a opção para a família se despedir de seu amigo, seja para enterrar o mesmo em uma cova específica, ou ainda, cremá-lo.

Conto com os pares para aprovar a presente lei para garantir aos familiares que possuem animais de estimação, se despedir do mesmo de forma adequada.

Salão Plenário Lameira Bittencourt, aos 10 de fevereiro de 2021.



Vereador Miguel Rodrigues

**Vice-Líder do Grupo G-5
(PP, PODEMOS E PROS)**